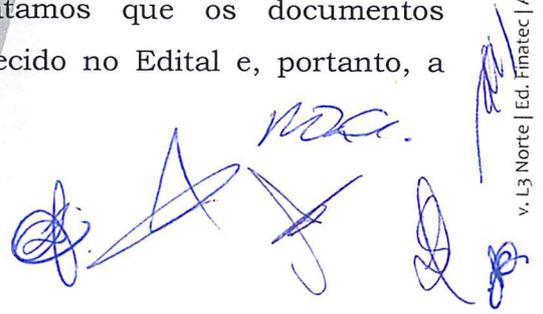




Após a avaliação da proposta de preço, a Comissão Técnica informou que a empresa CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, deverá suprimir neste momento o valor de manutenção do CFTV, apresentado na planilha como item 9.1.15, no valor de 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais), bem como as taxas incidentes no BDI. Em continuidade ao certame, foi aberto o envelope “2” contendo os documentos de Habilitação das proponentes participantes, e conforme previsto no item 7.1 do Edital, sendo avaliados apenas os documentos de habilitação da empresa que ofertou o MENOR PREÇO GLOBAL. Assim, após averiguação dos documentos pela Comissão de Seleção e Comissão Técnica, foram repassadas para as empresa presentes rubricarem a documentação de todas as empresas participantes. A empresa CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI informou que na documentação apresentada pela DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI EPP, qualificação técnica subitem 6.4.1.1 e 6.4.1.2, não consta a ART e nem o contrato de prestação de serviços das obras. Sendo assim, foi constatado que os documentos da empresa **DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELLI EPP** não estão em consonância com o estabelecido no Edital, pela não apresentação da ART e contrato de prestação de serviços, inerente a qualificação técnica subitem 6.4.1.1 e 6.4.1.2. Desta feita, a empresa está **INABILITADA**.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Item do Edital	Documentos	Atende?
<b>6.</b>	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>6.1</b>	Habilitação Jurídica	SIM
<b>6.2</b>	Regularidade Fiscal	SIM
<b>6.3</b>	Qualificação Econômico-Financeira	SIM
<b>6.4</b>	Qualificação Técnica	<b>NÃO</b>
<b>6.5</b>	Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor	SIM
<b>6.6</b>	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	SIM

Assim, a Comissão de Seleção procedeu a análise da documentação de habilitação da segunda colocada na ordem de classificação, a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, e constatamos que os documentos apresentados estão em consonância com o estabelecido no Edital e, portanto, a proponente foi considerada **HABILITADA**.

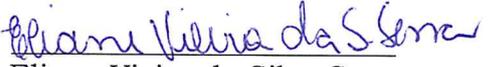


DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Item do Edital	Documentos	Atende?
<b>6.</b>	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	
<b>6.1</b>	Habilitação Jurídica	SIM
<b>6.2</b>	Regularidade Fiscal	SIM
<b>6.3</b>	Qualificação Econômico-Financeira	SIM
<b>6.4</b>	Qualificação Técnica	SIM
<b>6.5</b>	Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor	SIM
<b>6.6</b>	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	SIM

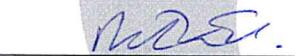
Sendo assim, a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, deverá protocolar na Finatec a planilha orçamentária (Anexo V) com ajuste/supressão do item 9.1.15 que não faz parte do Edital, até as 12h do dia 29 de julho do corrente ano. Está Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação desta Ata inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, conforme disposto no § 3º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para análise e demais atos inerentes a essa Seleção Pública. Nada mais havendo a tratar, demos por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

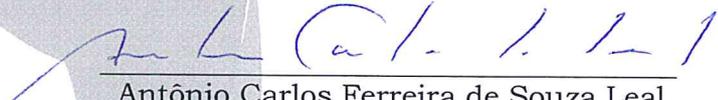
  
 Patrícia Santos Fernandes  
 Comprador da Comissão

  
 Alisson Macedo de Lima  
 Membro da Comissão

  
 Eliane Vieira da Silva Sena  
 Membro da Comissão

Membros da Comissão Técnica:

  
 Rodrigo Nunes Endres  
 Comissão Técnica

  
 Antônio Carlos Ferreira de Souza Leal  
 Comissão Técnica





Loureine Raposo Oliveira Garcez  
Comissão Técnica

Empresas credenciadas na Sessão:

CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 11.273.685/0001-66

SÍRIUS COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME  
CNPJ: 28.799.415/0001-96

